



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

TERMO DE REVOGAÇÃO

Despacho de revogação do Pregão nº 003/2021 (Presencial) – COPEL, em razão de necessidade de revisão e adequação nas especificações do Termo de Referência do Edital que deu origem ao processo licitatório.

Referente: PREGÃO Nº 003/2021 (PRESENCIAL) – COPEL

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e

CONSIDERANDO, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e adequação nas especificações do Termo de Referência do Edital que deu origem ao processo licitatório;

CONSIDERANDO, que a Administração pode revogar seus próprios atos, por motivo de oportunidade e conveniência, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais, conforme a Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

REVOGAR o PREGÃO N.º 003/2021 (PRESENCIAL) – COPEL, cujo objeto é a Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, com fornecimento e substituição de peças, partes, componentes e acessórios por outros novos e originais para aparelhos de ar condicionado, cortina de ar, bebedouro e frigobar pertencentes a Câmara Municipal de Camaçari.

Camaçari, 26 de abril de 2021.

EDNALDO GOMES JUNIOR BORGES
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI